



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS

Federação Portuguesa de Ténis de Mesa

Conselho de Disciplina

Processo Disciplinar n.º 1/2016

Arguidos: Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos

Magdalena Cichoka

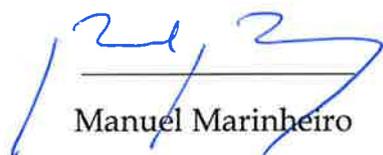
DECISÃO

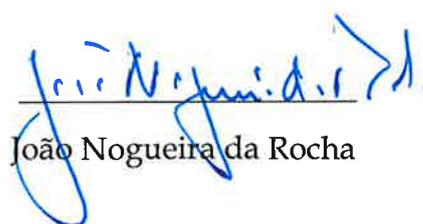
O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa (FPTM) vota favoravelmente e por unanimidade a Proposta de Decisão da Relatora de arquivamento do processo disciplinar n.º 1/2016, em que são Arguidos o Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos e a Jogadora Magdalena Cichocka.

Nos termos e para os efeitos do artigo 145.º e 146.º do Regulamento Disciplinar da FPTM, a referida Proposta de Decisão, que se anexa e aqui dá por integralmente reproduzida, assume a forma de acórdão deste Conselho Disciplinar e passa a valer como decisão final.

Lisboa, 15 de Março de 2016.

O Conselho de Disciplina,


Manuel Marinheiro


João Nogueira da Rocha


António Gonçalves

Filiada : I.T.T.F. – International Table Tennis Federation; E.T.T.U. – European Table Tennis Union;
F.I.B.E. - Federacion Iberoamericana de Tenis de Mesa; M.T.T.U. - Mediterranean Table Tennis Union.

Sede: Rua Padre Luís Aparício, 9 - 5.º - 1169-093 LISBOA - Telef. 21 353 19 99 / 21 352 74 13 – Fax 21 352 51 78 - E-mail:
geral@fptm.pt



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS

Federação Portuguesa de Ténis de Mesa

Conselho de Disciplina

Processo Disciplinar n.º 1/2016

Arguido: Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos

PROPOSTA DE DECISÃO

I - Relatório:

1. Em reunião de 29 de Janeiro de 2016 o Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa deliberou a instauração de **Processo Disciplinar** contra o **Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos** e a Jogadora **Magdalena Cichocka**, pela alegada prática de fatos susceptíveis de sanção disciplinar durante a época desportiva 2015/2016, conforme participações do Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena (GDCPM) e da Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo (ADCPP).

Mais deliberou, nomear como instrutora do processo a Dra. Margarida de Sousa Pereira.

2. Em 16 de Fevereiro de 2016, a Instrutora do processo enviou aos Arguidos **Notas de Culpa** informando-os:
 - 2.1. Da instauração do processo disciplinar pela alegada prática de factos susceptíveis de sanção disciplinar;
 - 2.2. Dos fatos imputados, a saber:
 - a) No dia 14 de Setembro de 2015, a atleta Magdalena Cichocka (de ora em adiante Arguida) foi inscrita na Federação Francesa de Ténis de Mesa.

Filiada : I.T.T.F. – International Table Tennis Federation; E.T.T.U. – European Table Tennis Union;
F.I.B.E. - Federacion Iberoamericana de Tenis de Mesa; M.T.T.U. - Mediterranean Table Tennis Union.

Sede: Rua Padre Luís Aparício, 9 - 5.º - 1169-093 LISBOA - Telef. 21 353 19 99 / 21 352 74 13 – Fax 21 352 51 78 - E-mail:
geral@fptm.pt



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS

- b) No dia 19 de Setembro de 2015, a Arguida participou no encontro entre o Paris 16 TT 1 e o Angouleme TTGF 1, no âmbito do Campeonato Nacional Francês por equipas feminino.
- c) No dia 3 de Outubro de 2015, a Arguida participou no encontro entre o Paris 16 TT 1 e o Nantes TTCNA 1, também no âmbito do Campeonato Nacional Francês por equipas feminino.
- d) A contar para a mesma competição, a Arguida participou no dia 17 de Outubro de 2015 no encontro entre o Paris 16 TT 1 e Grand Quevilly ALCL 2.
- e) No dia 18 de Outubro de 2015, o clube Paris 16 TT 1 e a Arguida rescindiram o contrato que os unia.
- f) Sem qualquer vínculo contratual, mas ainda filiada na Federação Francesa de Ténis de Mesa, a Arguida celebrou novo contrato desportivo com o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos (doravante Arguido), inscrevendo-se na Federação Portuguesa de Ténis de Mesa (FPTM), no dia 20 de Outubro de 2015.
- g) Entre o dia 24 de Outubro de 2015 e o dia 1 de Novembro de 2015, a Arguida participou em cinco partidas ao serviço do clube Arguido, sem nunca ter representado qualquer outro clube.
- h) Participando em competições nacionais e estando simultaneamente inscrita numa Federação estrangeira, a Arguida é considerada uma “jogadora volante”, sendo necessário obter, junto da FPTM, licença desportiva nesse sentido, a qual não foi requerida.
- i) Durante os encontros disputados ao serviço do clube Arguido, a Arguida actuou conjuntamente com a atleta He Li, também ela considerada “jogadora volante”.
- j) No dia 3 de Novembro de 2015, a Arguida e o clube Arguido rescindiram o contrato desportivo que haviam celebrado.

Filiada : I.T.T.F. – International Table Tennis Federation; E.T.T.U. – European Table Tennis Union;
F.I.B.E. - Federacion Iberoamericana de Tenis de Mesa; M.T.T.U. - Mediterranean Table Tennis Union.

Sede: Rua Padre Luís Aparício, 9 - 5.º - 1169-093 LISBOA - Telef. 21 353 19 99 / 21 352 74 13 – Fax 21 352 51 78 - E-mail:
geral@fptm.pt



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS

- k) No dia 7 de Novembro de 2015, a Arguida voltou a representar o clube Paris 16 TT 1, num encontro frente ao Thorigne Fouillard TT 1.
- 2.3. De que, a provarem-se os factos que lhe eram indiciariamente imputados, o clube Arguido está sujeito à sanção disciplinar de: “Falta de comparência relativamente aos jogos em que a Arguida participou” e multa de 50,00 € (cinquenta euros) a 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), conforme previsto no artigo 48º, nº 1, alínea a) e nº 2 do Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa;
- 2.4. De que, a provarem-se os factos que lhe eram indiciariamente imputados, a Arguida está sujeita à sanção disciplinar de suspensão de 1 a 6 meses, conforme previsto no artigo 89º, nº 1 do Regulamento Disciplinar da FPTM
- 2.5. De que nos termos do artigo 142.º do Regulamento de Disciplina dispunham do prazo de 10 (dez) dias, a contar da recepção da Nota de Culpa, para consultar o processo, deduzir por escrito a sua defesa e apresentar os elementos que considerasse relevantes para o esclarecimento da verdade, incluindo o arrolamento de testemunhas, a junção de documentos e a indicação de outros elementos de prova pertinentes para o apuramento dos fatos;
- 2.6. De que poderia proceder-se à sua audiência e das testemunhas que pretendessem apresentar, até ao máximo de três.
3. Notificado da respectiva Nota de Culpa, o Arguido apresentou a sua defesa mediante comunicação escrita, com junção de diversos documentos e na qual, em síntese, alegou:
- a) O Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos tinha, como objetivo principal para a época desportiva 2015/16, reforçar a sua equipa feminina, a militar na 1ª divisão nacional, com duas atletas que fizessem a diferença para marcar presença no play off de apuramento ao campeão nacional.

Filiada : I.T.T.F. – International Table Tennis Federation; E.T.T.U. – European Table Tennis Union;
F.I.B.E. - Federacion Iberoamericana de Tenis de Mesa; M.T.T.U. - Mediterranean Table Tennis Union.

Sede: Rua Padre Luís Aparício, 9 - 5.º - 1169-093 LISBOA - Telef. 21 353 19 99 / 21 352 74 13 – Fax 21 352 51 78 - E-mail:
geral@fptm.pt



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS

- b) Em Setembro de 2015, foi contratada a atleta He Li como jogadora volante nesta época desportiva 2015/2016 para integrar a equipa feminina da 1ª divisão nacional do GDSRT.
- c) Consideraram os técnicos a necessidade de aquisição de mais uma atleta que não podia ser inscrita nos mesmos moldes da He Li, ou seja, como jogadora volante.
- d) Surgiu, então, a possibilidade de contratar a atleta Magdalena Cichocka por um período de cerca de 4 meses e meio, situação que nos foi proposta sensivelmente a duas semanas antes de terminar o prazo de inscrições na FPTM.
- e) A oportunidade de contratar a referida atleta Magdalena Cichocka apresentava-se condicionada pelo facto de ela já ter iniciado a época 2015/2016 em França.
- f) Face à condição anteriormente descrita, o Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos solicitou esclarecimento, via telefone, ao Secretário-geral da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa sobre a situação mencionada no ponto 5 e, para além disso, solicitou também mais algumas informações relativamente à prevista eventualidade da atleta deixar o clube a meio da época, uma vez que se previa um contrato de apenas 4 meses e meio;
- g) Nessa conformidade, o Secretário-Geral da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa informou-nos que o facto de a atleta iniciar a época em França, vir jogar para Portugal e depois voltar a França na mesma época não a considerava como jogadora volante, mas, se isso acontecesse, só não poderia voltar novamente a jogar em Portugal.
- h) Após o esclarecimento fornecido pelo Secretário-Geral da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, o Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos negociou a inclusão de Magdalena Cichocka na sua equipa, tendo consumado o contrato desportivo a 19 de outubro de 2015, data coincidente com a viagem da referida atleta da Holanda para o Pico.

Filiada : I.T.T.F. – International Table Tennis Federation; E.T.T.U. – European Table Tennis Union;
F.I.B.E. - Federacion Iberoamericana de Tenis de Mesa; M.T.T.U. - Mediterranean Table Tennis Union.

Sede: Rua Padre Luís Aparício, 9 - 5.º - 1169-093 LISBOA - Telef. 21 353 19 99 / 21 352 74 13 – Fax 21 352 51 78 - E-mail:
geral@fptm.pt



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS

- i) Com base nas informações fornecidas pelo Secretário-Geral da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, já referidas no ponto 7, o GDSRT inscreveu Magdalena Cichocka como jogadora comunitária, tendo, para além disso, posteriormente feito apresentação de documento emitido pelo clube TT16 Paris a informar que a atleta não os representava mais a partir do dia 18 de outubro 2015;
- j) A atleta Magdalena Cichocka, após tentar a sua integração na equipa feminina do Grupo Desportivo dos Toledos, e logo nos primeiros 3 ou 4 treinos, apresentou grandes dificuldades, quer nos movimentos técnicos quer nos aspetos físicos e em todo o seu desempenho como jogadora.
- k) Após a realização dos dois primeiros jogos ao serviço do GDSRT, efetuados a 24 e 25 de outubro de 2015, a referida atleta Magdalena Cichocka continuou a apresentar uma baixa qualidade atlético-desportiva que não satisfaz minimamente os responsáveis do clube.
- l) Considerando que a atleta Magdalena Cichocka se encontrava em fase de observação pelo período experimental de um mês, a equipa técnica reuniu extraordinariamente com o presidente do clube, no dia 25 de outubro, após a realização de jogo oficial, a fim de se abordar a situação de insatisfação relativamente ao desempenho da atleta em apreço.
- m) Na referida reunião, e uma vez que havia jogos agendados para o fim-de-semana seguinte, decidiu-se aguardar mais uma semana no intuito de perceber se a atleta iria ou não melhorar o seu desempenho e adaptação à equipa, deixando para posterior ocasião uma decisão final sobre a continuação da atleta Magdalena Cichocka ao serviço do GDSRT.

Filiada : I.T.T.F. – International Table Tennis Federation; E.T.T.U. – European Table Tennis Union;
F.I.B.E. - Federacion Iberoamericana de Tenis de Mesa; M.T.T.U. - Mediterranean Table Tennis Union.

Sede: Rua Padre Luís Aparício, 9 - 5.º - 1169-093 LISBOA - Telef. 21 353 19 99 / 21 352 74 13 – Fax 21 352 51 78 - E-mail:
geral@fptm.pt



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS

- n) Após realização dos jogos referidos no ponto anterior (GDCPM-GDSRT; GDSRT-ANAG; GDSRT-SCTMC) e respetiva reunião com a equipa técnica, verificou-se que, definitivamente, a atleta não reunia as condições técnicas que interessavam ao clube;
- o) No dia 1 de novembro de 2015, efetuamos uma reunião com a atleta Magdalena Cichocka a fim de tentarmos perceber, junto da referida jogadora, a causa ou causas do seu fraco desempenho desportivo que se revelava completamente desajustado do currículo da atleta.
- p) A informação dada pela atleta Magdalena Cichocka deixou-nos estupefactos quando esta nos afirmou que o seu fraco rendimento, nos treinos e jogos efetuados, provinha de uma lesão antiga, não revelada, contraída no braço esquerdo que, já há algum tempo, a limitava no desenvolvimento da atividade desportiva.
- q) Face à revelação atrás referida e proferida pela própria atleta, o GDSRT achou não existirem condições para que Magdalena Cichocka continuasse a representar o clube, decidindo rescindir, com justa causa, o contrato desportivo que a vinculava ao clube, o que se efetivou a 03 de Novembro de 2015.

O Arguido apresentou testemunhas para serem inquiridas, mas face à documentação junta pelo Arguido, e reunida ao longo do presente processo disciplinar, considera a Instrutora não existir necessidade de tal inquirição, estando na posse de todos os elementos para ser sugerida decisão Disciplinar.

Na verdade, a Nota de Culpa e a participação dos Clubes que deram origem ao presente procedimento disciplinar, assentam na classificação da atleta em questão como de Jogadora Volante.

Filiada : I.T.T.F. – International Table Tennis Federation; E.T.T.U. – European Table Tennis Union;
F.I.B.E. - Federacion Iberoamericana de Tenis de Mesa; M.T.T.U. - Mediterranean Table Tennis Union.

Sede: Rua Padre Luís Aparício, 9 - 5.º - 1169-093 LISBOA - Telef. 21 353 19 99 / 21 352 74 13 – Fax 21 352 51 78 - E-mail:
geral@fptm.pt



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS

Ao analisarmos cronologicamente os factos, apuramos que a atleta desvinculou-se do Clube francês a 18 de Outubro de 2015 e assinou contrato com o arguido Toledos a 19 de Outubro de 2015, contrato esse que cessou a 03 de Novembro de 2015.

Enquanto esteve vinculada ao Arguido Toledos e federada na FPTM a atleta em questão só participou nas competições nacionais, não tendo participado em nenhuma competição estrangeira.

Ou seja, no momento da inscrição/contratação pelo Arguido Toledos, já a atleta não se encontrava vinculada a nenhum outro Clube, e não participou nas competições nacionais simultaneamente com competições noutra país.

Se atentarmos aos factos constantes da Nota de Culpa e da resposta do Arguido Toledos, verificamos que em momento algum existiu simultaneidade de competições nacionais e estrangeiras, condição essencial para a consideração da atleta como Volante.

Nos termos do Regulamento das Competições Desportivas a atleta não era, nem podia ser, considerada Volante. Não sendo Volante, podia participar em competições com outra jogadora volante, pois era tão só e apenas, jogadora comunitária equiparada a jogadora nacional, nos termos do 3.1.19 e 3.1.22 do Regulamento das Competições Desportivas da FPTM.

Filiada : I.T.T.F. – International Table Tennis Federation; E.T.T.U. – European Table Tennis Union;
F.I.B.E. - Federacion Iberoamericana de Tenis de Mesa; M.T.T.U. - Mediterranean Table Tennis Union.

Sede: Rua Padre Luís Aparício, 9 - 5.º - 1169-093 LISBOA - Telef. 21 353 19 99 / 21 352 74 13 – Fax 21 352 51 78 - E-mail:
geral@fptm.pt



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS

Pelo exposto, o Arguido Toledos não praticou qualquer infracção passível de aplicação de sanção disciplinar.

II - Proposta de Decisão:

Face ao exposto, a Instrutora do Processo Disciplinar propõe o arquivamento do presente Processo Disciplinar, face aos fundamentos supra expostos.

Lisboa, 15 de Março de 2016

Margarida de Sousa Pereira

(Instrutora nomeada pelo Conselho de Disciplina da FPTM nos termos e para os efeitos do artigo 140.º, n.º 1 do Regulamento Disciplinar da FPTM)

L:\PROCESSOS\3116\3116.011\Decisão Final Conselho Disciplinar.docx

Filiada : I.T.T.F. – International Table Tennis Federation; E.T.T.U. – European Table Tennis Union;
F.I.B.E. - Federacion Iberoamericana de Tenis de Mesa; M.T.T.U. - Mediterranean Table Tennis Union.

Sede: Rua Padre Luís Aparício, 9 - 5.º - 1169-093 LISBOA - Telef. 21 353 19 99 / 21 352 74 13 – Fax 21 352 51 78 - E-mail:
geral@fptm.pt
